

MAIO AMARELO

Dirigir utilizando o celular: um risco à Segurança no Trânsito

A distração é um dos principais fatores que contribui para acidentes de trânsito, e o uso do celular é uma das principais fontes de distração atualmente. Quando uma pessoa dirige e utiliza o celular ao mesmo tempo, sua atenção é dividida entre a tarefa de conduzir e as atividades realizadas no dispositivo.

Foto: Divulgação



Página 10

Dep. Luiz Fernando Guerra visita Nova Esperança e destaca a acolhida da população

O parlamentar esteve na região Noroeste na última semana, 10 à 13 de maio, onde cumpriu agenda

Fotos: Divulgação



Em visita à região Noroeste, o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra fez questão de encontrar com a população de Nova Esperança, onde ouviu as demandas dos moradores, e esteve com o Pastor Erivan, correligionários e apoiadores.

Guerra falou sobre o trabalho que vem realizando na Assembleia Legislativa e

seu comprometimento com todo o Paraná, e também agradeceu a população pela acolhida e os votos na região. “Nova Esperança é um município muito especial e que tenho muito prazer em poder visitar sempre que estou na região. Agradeço a população que deu seu voto de confiança e hoje estou aqui para poder dar um abraço

pessoalmente e reforçar meu compromisso com a população. Sou um deputado municipalista, participativo e que prezo pela ética e desenvolvimento do nosso Estado”, comentou o parlamentar.

Luiz Fernando Guerra também esteve nas cidades de Amaporã, Paranavaí, Planaltina, Loanda, Terra Rica e Maringá.

Colunas

EM FOCO

O perigo das notícias falsas para a democracia e sociedade

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Casei e aceitei construir no terreno da sogra. E agora? Como fica a partilha da nossa casa na hora do divórcio?

PÁG. 3

HABLA MESMO PSI

Mãe-mulher

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

E após o 13 de Maio?

PÁG. 3

EXPONDO AS ESCRITURAS

Uma troca absurda

PÁG. 2

DIREITO EM PAUTA

“Casamento” e venda: uma combinação que nunca dá certo. Entenda o que é a venda casada, e, saiba como proceder quando perceber que caiu em venda casada.

PÁG. 3



ANTT publica edital do lote 1 das concessões, que trará R\$ 7,9 bilhões em obras ao Paraná

A ANTT publicou na sexta-feira (12) o edital do primeiro lote da nova concessão rodoviária do Paraná, que envolve trechos das rodovias BR-277, BR-373, BR-376, BR-476, PR-418, PR-423 e PR-427 entre Curitiba, Região Metropolitana, Centro-Sul e Campos Gerais. Leilão será no dia 25 de agosto.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou nesta sexta-feira (12) o edital do primeiro lote da nova concessão rodoviária do Paraná, que envolve trechos das rodovias BR-277, BR-373, BR-376, BR-476, PR-418, PR-423 e PR-427 entre Curitiba, Região Metropolitana, Centro-Sul e Campos Gerais. A aprovação do Conselho Diretor do órgão e o aviso de licitação também foram divulgados no Diário Oficial da União.

De acordo com o edital, o leilão será no dia 25 de agosto na Bolsa de Valores, a partir das 14 horas. Os interessados que tiverem necessidade de esclarecimentos complementares poderão solicitá-los à ANTT no período de 25 de maio a 26 de junho. A Comissão de Outorga emitirá atas de respostas aos pedidos de esclarecimento até 27 de julho.

Depois do leilão, a homologação do resultado será dia 27 de outubro e a assinatura do contrato está prevista para até 29 de dezembro. O prazo de concessão é de 30 anos.

Poderão participar do leilão, segundo o edital, isoladamente ou em consórcio, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras; entidades de previdência complementar; e fundos de investimento. O documento também aponta as regras para as proponentes e detalha outros pontos essenciais ao projeto, como mecanismo de proteção cambial, Desconto de Usuário Freqüente e o modelo do seguro-garantia.

Com uma extensão total de 473 quilômetros, entre ro-



ANTT publica edital do lote 1 das concessões, que vai trazer R\$ 7,9 bilhões de investimentos ao Paraná

dovias federais e estaduais, o projeto prevê investimentos de R\$ 7,9 bilhões em obras pela empresa vencedora do leilão ao longo dos primeiros anos de contrato. Ele também prevê a necessidade custos operacionais de aproximadamente R\$ 5,2 bilhões para serviços gerais e administrativos, como serviço médico e mecânico, pontos de parada de descanso para caminhoneiros e sistema de balanças de pesagem. Devem ser gerados cerca de 80 mil empregos diretos e indiretos.

Entre as obras incluídas no pacote deste trecho, está a duplicação completa de um trecho de aproximadamente 157 quilômetros da BR-277 entre São Luiz do Purunã e o Trevo do Relógio, que fica Prudentópolis; duplicação da BR-373 entre Ponta Grossa e o Trevo do Relógio; duplicação da Rodovia do Xisto entre

Araucária e a Lapa; duplicação da PR-423 entre Araucária e Campo Largo; duplicação do Contorno Norte de Curitiba; e faixas adicionais na BR-277 entre Curitiba e Sprea (entroncamento da BR-277 com a BR-376), além de faixas adicionais e vias marginais no Contorno Sul de Curitiba.

Outros benefícios aos usuários destas rodovias incluem, além dos 344 quilômetros de duplicações, 210 quilômetros de faixas adicionais, 38 quilômetros de terceiras faixas, 44 quilômetros de acostamentos e 31 quilômetros de vias marginais. Também serão construídas 11 passarelas e 60 paradas de ônibus, além de outras 70 Obras de Arte e Especiais.

O lote terá cinco praças de pedágio: São Luiz do Purunã (BR-277), Lapa (BR-476), Porto Amazonas (BR-277), Imbi-

tuva (BR-373) e Irati (BR-277).

LEILÃO – O modelo de concessão mantém os três principais pontos defendidos pelo Governo do Paraná, aliando preço justo e disputa pela menor tarifa, garantia de obras e ampla concorrência. A elaboração do programa de concessões foi objeto de um amplo estudo técnico e consulta pública, com milhares de colaborações de usuários, recorde de um processo conduzido pela ANTT.

O leilão vai ocorrer por disputa com base na menor tarifa. A principal novidade é a existência de um aporte para descontos muito altos. O aporte começa a partir dos 18%, com o valor de R\$ 100 milhões aportados a cada ponto percentual de desconto até os 23%. Entre 23% e 30% de desconto, o desconto adicional deverá ser de R\$ 120 milhões



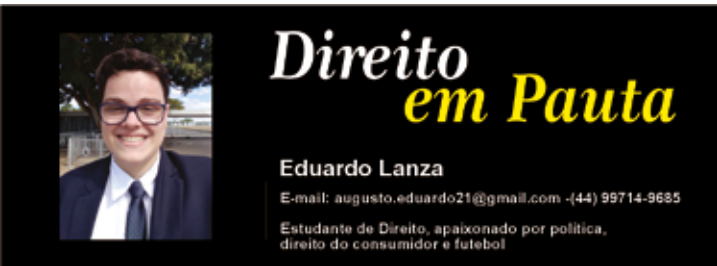
E após o 13 de Maio?

Quando construo mais este texto, para nossa exposição de ideias, a data de 13 de maio, já terá passado. Um dia notoriamente “conhecido” e “comemorado” enquanto acontecimento da abolição da escravidão em nossa sociedade. Indubitavelmente, um momento importante, mas coloco então a questão formalizada por mim, como sendo o título deste texto: E APÓS O 13 de MAIO do ano de 1888? Pode-

mos completar ainda questionando: O que mudou concretamente em nosso cotidiano?

Claro que o regime de escravidão, oficialmente e formalmente, foi abolido e os negros escravos foram libertos com a Lei Aurea. Porém, o que aconteceu depois do dia 13 Maio? Os negros agora ex-escravos, ganharam a plena cidadania? Passaram a ser reconhecidos como seres humanos? Ganharam os direitos essenciais para viver plenamente suas liberdades? Foram aceitos pela sociedade branca e escravagista, ou continuaram a ser discriminados na condição de sub-humanos e inferiores racialmente? Percebamos! São questões após o 13 de Maio, que se fazem ainda muito presentes em nossa atualidade social, política e econômica.

Quando nos questionamos e refletimos a respeito do após 13 de Maio no hoje, observamos e constatamos, apesar de haver que persista em reconhecer a falácia da democracia racial. Falácia intensamente implementada, visando minimizar a herança da violência do colonialismo e da desumanização, promovida pelo processo de escravidão, marcas persistentes em nossa sociedade. Tal situação, continua até certo ponto, dificultando as lutas contra o racismo, exaltando-se a miscigenação e a democracia racial, mascarando o



“Casamento” e venda: uma combinação que nunca dá certo. Entenda o que é a venda casada, e, saiba como proceder quando perceber que caiu em venda casada.

A modalidade, considerada ilegal pelo Código de Defesa do Consumidor, é a mais popular em denúncias nos Órgãos de Defesa do Consumidor

Recentemente, tem sido muito deturpado o conceito de o que é a tão popular venda casada, principalmente com pessoas querendo levar apenas uma unidade de um produto que não seja per-

mitida a sua venda unitária, por exemplo, os papéis higiênicos (que usualmente são vendidos em conjunto). Pensando nisso, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) nos traz que “A prática denominada “venda casada” consiste em atrelar o fornecimento de um produto ou serviço a outro, que usualmente é vendido separado, de forma a compelir o consumidor a aceitá-los em razão de sua necessidade ou vulnerabilidade. O Código de Defesa do Consumidor veda tal conduta por considerá-la abusiva”.

Também podemos citar aqui o próprio Código de Defesa do Consumidor, que é bem claro ao dizer:

“Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;”

Por exemplo, ao comprar um eletrodoméstico, você pode ser cobrado por uma garantia estendida sem ter sido informado previamente. Outro exemplo é quando você vai ao cinema e é obrigado a comprar alimentos e bebidas na bomboniere do cinema, já que não é permitido entrar com comida ou bebida de fora. Esses são apenas alguns exemplos de práticas ilegais que prejudicam o

a cada ponto, que passará a ser de R\$ 140 milhões para descontos acima de 30%, sempre de forma cumulativa.

CONCESSÕES – As concessões do Paraná estão divididas em seis lotes. O lote 2 deve ser o próximo a ir para leilão e os lotes 3, 4, 5 e 6 ainda

passam por análise do Tribunal de Contas da União. Serão 3,3 mil quilômetros de estradas, sendo 1,1 mil quilômetros de rodovias estaduais. Os investimentos devem ultrapassar R\$ 50 bilhões em todo o programa. **Agência Estadual de Notícias**



Casei e aceitei construir no terreno da sogra. E agora? Como fica a partilha da nossa casa na hora do divórcio?

Esse problema por lei deve ser analisado conforme a acessão, presentes nos Artigos 1253 e 1255 do Código Civil.

Dessa forma, segundo dispositivos legais, entende-se que toda construção existente em um terreno presume-se feita pelo proprietário, nesse mesmo sentido quem edifica em terreno alheio perde o direito da construção para o proprietário do terreno.

Observando também a regra do direito de que o acessório segue o principal, ou seja, a construção é o acessório e o terreno é o principal, dessa forma a casa passa a fazer parte do terreno.

Caso uma pessoa tenha construído de boa-fé em terreno alheio, ela não tem direito ao imóvel, porém poderá ser indenizada pelo valor gasto na construção.

Nesse sentido, respondendo o caso em questão, se você construiu casa no terreno da sua sogra, mas o casamento ou a união estável se encerrou, na hora da partilha você não terá direito ao imóvel, vez que aquele bem não poderá ser dividido.

No entanto, cabe indenização do valor gasto para construir a casa, devendo o juiz do processo decidir segundo os fatos, a melhor forma de resolver esse problema.

Por fim, caso você esteja com dúvidas, esteja passando por esse impasse ou conheça alguém nessa situação, entre em contato com um advogado de sua confiança, que ele irá te orientar da melhor forma possível.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon - é Advogada, OAB/PR 88.997

problema racial no Brasil e a situação de exclusão de grande parte da população negra, que permanece de forma majoritária, confinada nas periferias e favelas. São desqualificados como corpos e subjetividades marginais e perigosas, tornando-se alvos de ações de repressão direta pelo Estado.

Devemos refletir que após o dia 13 de Maio, o dito racismo institucional e naturalizado social, persiste em nosso cotidiano social e político. Condição que coloca os sujeitos negros em grupos de exclusão, desemprego, subemprego e violência. Privados e discriminados em grande parte de acesso à educação de qualidade, saúde e moradia. Colocados assim em condições sub-humanas. Desta forma, mais do que comemorar de maneira ufanista, o 13 de Maio, devemos refletir e agir, após o 13 de Maio, visando construir uma maior equidade, reconhecimento e respeito para todos. Combatendo-se todos os modos e práticas de exclusão e discriminação racial e social.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR e-mail: rogeriosrjb@gmail.com



consumidor.

Para combater a medida, é simples. Em cidades onde não possui o Procon, basta encaminhar uma cópia do cupom fiscal no site www.consumidor.gov.br. Caso necessite de ajuda, também poderá ligar no telefone 0800 041 1512.

Eduardo Lanza é Estudante de Direito, apaixonado por política, direito do consumidor e futebol



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal> Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N.º 643, DE 09 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Lançamento do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo; definição do calendário de pagamentos e de outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, II da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1.º O Executivo Municipal através deste Decreto torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referentes ao Exercício de 2023, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Complementar n.º 04/2014.

Art. 2.º O pagamento do Imposto e da Taxa especificado no artigo 1º deste decreto poderá ser efetuado obedecendo ao seguinte calendário:

I - Em Cota Única:

a) Com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado do imposto, até o dia 10 (dez) de agosto de 2023.

II - Em 03 (três) parcelas, sem desconto sobre os valores lançados, nos seguintes vencimentos:

a) Primeira parcela, até o dia 10 (dez) de agosto de 2023.

b) Segunda parcela, até o dia 10 (dez) de setembro de 2023.

c) Terceira parcela, até o dia 10 (dez) de outubro de 2023.

Art. 3.º O pagamento dos débitos lançados deverá ser efetuado diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas.

Art. 4.º O débito não pago até o dia 10 (dez) de outubro de 2023 sofrerá Correção Monetária pelo índice IPCA além de Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e Multa de Mora de 5% a 20%, conforme determina o Art. 479 da Lei Complementar n.º 04/2014.

Art. 5.º Os débitos não quitados até o dia 31 de dezembro de 2023 serão inscritos em Dívida Ativa e estarão sujeitos à Cobrança Judicial.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 09 de maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N.º 644, DE 11 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Gestor Municipal de Convênios – GMC e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.51, II da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. ADEMIR CRISPIM DA SILVA, brasileiro, maior portador da Carteira de Identidade n.º 4.824.285-9 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 728.333.199-91, matrícula n.º 26.549 para exercer as funções de GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS-GMC.

Art. 2.º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 11 de maio de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.605”

CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 4.901/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º, **CONCEDER** ao servidor municipal abaixo relacionado, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Alzira Negri	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	11/05/2023 a 04/11/2023

Art. 2.º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.606”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.858/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º, **CONCEDER** a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Gabriela de Rosis Simões Souza	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	04/05/2023 a 12/06/2023

Art. 2.º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.607”

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO n.º 355/23, proferido pela Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), que nega o registro do ato de inativação concedido a DEILSO RODRIGUES GOMES, ocupante do cargo de contador, integrante do quadro de pessoal do Município de Nova Esperança, com fundamento no art. 1.º, IV, da Lei Complementar n.º 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), no Processo nº 600674/20;

CONSIDERANDO o disposto no art.302 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º, **CANCELAR**, a partir do dia 1º de maio de 2023, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com paridade, do servidor público municipal DEILSO RODRIGUES GOMES, brasileiro, ocupante do cargo de contador, inscrito no CPF/MF sob nº 331.854.259-87, concedida mediante Portaria nº 14.494, de 18 de setembro de 2020, em cumprimento ao ACÓRDÃO n.º 355/23 - TCE/PR.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, cessa automaticamente todo e qualquer pagamento decorrente do aludido ato de inativação.

Art. 2.º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Freitas Luna	Professor de Educação Infantil	25º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidata, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Fabiano Ornelas	Professor	37º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidata, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL N.º 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Madureira da Silva	Professor	38º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toni
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 009/2022, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 041/2023-PSS	
Contratado: IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS	CPF: 825.679.649-91
Objeto do Termo Aditivo: Considerando o Ofício nº 295/2023/SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público no preenchimento de vaga de Servidor Efetivo “ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES SOARES” que se encontra em Licença Prêmio e obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 041/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, por 40 horas semanais, tendo em vista o aumento do prazo de vigência contratual por mais 57 (cinquenta e sete) dias, compreendidos no período de (21/05/2023 a 16/07/2023) com o pagamento de R\$ 3.704,83 (três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.	
Data de Assinatura e Vigência: 21/05/2023 a 16/07/2023	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 009/2022, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 042/2023-PSS	
Contratado: ANA CLAUDIA DA SILVA	CPF: 055.951.799-90
Objeto do Termo Aditivo: Considerando o Parecer PROJUT nº 25/2023 – PMNE e Ofício nº 303/2023/SEMED onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público no preenchimento de vaga de Servidor Efetivo “MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA” que se encontra em Licença Prêmio, solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 042/2023-PSS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, por 40 horas semanais, com vistas ao aumento do prazo de vigência contratual por mais 88 (oitenta e oito) dias, compreendidos no período de (21/05/2023 a 16/08/2023); com o pagamento de R\$ 3.704,83 (três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.	
Data de Assinatura e Vigência: 21/05/2023 a 16/08/2023	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Gestão 2021 - 2024

Edital n.º 02/2023

TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 2.461/2015, **TORNA PÚBLICO** os deferimentos e os indeferimentos das inscrições dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança – quadrênio 2024/2028.

Art. 1.º – Fica abaixo relacionado o resultado de cada inscrição, por ordem de inscrição/protocolo, nome do candidato, situação da inscrição e motivo do indeferimento:

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
1	Sandra Mara da Silva	Indeferida.	VI do art. 29 da Lei Municipal nº 2.461/2015.
2	Melissa Duarte Galvani	Deferida.	
3	Zacarias Clemente da Rocha	Deferida.	
4	Jaqueline de Barros Daniel	Deferida.	
5	Silmara Leandro da Silva Canha	Deferida.	
6	Celso Claudemir Nino	Deferida.	
7	José Catuzo da Silva	Deferida.	
8	Elizabeth Nogueira	Deferida.	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança/PR
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Gestão 2021 - 2024

9	Barbara Roberta de Souza Ferreira	Deferida.
10	Elisete Candido de Lima	Deferida.
11	Isai Antônio Faustino da Silva	Deferida.
12	Érica Matsumoto Vargas de Almeida	Deferida.
13	Ivonne Tomadon Maran	Deferida.
14	Rute Regina Alves	Deferida.
15	Suely Vieira da Luz Toni	Deferida.
16	Juliana Fagundes Dias Oliveira	Deferida.
17	Gilmar Lopes Rodrigues	Deferida.
18	Sidney Paulo Ribeiro	Deferida.
19	Elena Balesarte Orlandelli	Deferida.
20	Deborah Altafini Gato	Deferida.

Art. 2.º – Fica facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando elementos probatórios.

Art. 3.º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 12 de Maio de 2023.

Silvana de Castro Palma Barbosa
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR
e-mail: cmdi@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

Súmula: Dispõe de aprovação do Projeto “Melhoria no Atendimento e Acolhimento para Pessoa Idosa” apresentado pela Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, para formalização de Parceria Voluntária, em consonância com a Deliberação nº 016/2022 – CED/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de Novembro de 2022 e,

Considerando a Deliberação nº 016/2022 – CED/PR, que “Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI) sem fins lucrativos”;

Considerando que Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, é a única entidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional Instituição de Longa Permanência para Idosos – Proteção Social de Alta Complexidade;

Considerando a Resolução CMDPI nº 01/2023, que dispõe de aprovação de Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Parceria Voluntária entre o Município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil – OSC Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança;

Considerando o Projeto “Melhoria no Atendimento e Acolhimento para Pessoa Idosa”, apresentado pela OSC Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Finanças Públicas, normada pela Resolução CMDI nº 06/2022;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de Maio de 2023.

Resolve:

Art. 1.º – Aprovar o Projeto “Melhoria no Atendimento e Acolhimento para Pessoa Idosa” apresentado pela Organização da Sociedade Civil Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, para formalização de Parceria Voluntária, em consonância com a Deliberação nº 016/2022 – CED/PR.

Art. 2.º - A parceria será celebrada por meio de Termo de Colaboração no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais).

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 15 de Maio de 2023.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
Presidente do CMDI

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 041/2023-PMNE, do tipo **Menor Lance**, Global conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, CNPJ nº 75.730.994/0001-09 e, ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR, CNPJ nº. 05.137.967/0001-04 em caráter de exclusividade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 10 horas do dia 16/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 29/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado”

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br.

Nova Esperança, 15 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 05/2023-PMNE, do tipo **Menor Oferta**, por Item.

Do Objeto da Licitação: Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 19 de junho de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 15 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 06/2023-PMNE, do tipo **Menor Oferta**, por Item.

Do Objeto da Licitação: Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 20 de junho de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 15 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 07/2023-PNNE, do tipo **Menor Oferta, por Item**.

Do Objeto da Licitação: Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 21 de junho de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombó, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 15 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 08/2023-PNNE, do tipo **Menor Oferta, por Item**.

Do Objeto da Licitação: Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, situados no Conjunto Ouro Branco.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 22 de junho de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombó, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 15 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 07/2023-PNNE**, do tipo **Menor Preço**, e regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para **Execução de Pavimentação e Galerias de diversos trechos do Município de Nova Esperança - PR**.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 02 de junho de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombó, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 12 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. 047/2023 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CATEGÓRICOS NO ÂMBITO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO FÓRUM REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA - COMARCIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, conforme instrução da Procuradoria Jurídica.
Contratado: MARILIA VIEIRA FREIRE
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Validade: 12 meses
Dotação Orçamentária: 02.005.02.002.0016.2.011.3.90.36.00.00 - 1000.
Forma de pagamento: em até 30 dias após a conclusão dos serviços.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. 047/2023 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CATEGÓRICOS NO ÂMBITO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO FÓRUM REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA - COMARCIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, conforme instrução da Procuradoria Jurídica.
Contratado: MARILIA VIEIRA FREIRE
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Validade: 12 meses
Dotação Orçamentária: 02.005.02.002.0016.2.011.3.90.36.00.00 - 1000.
Forma de pagamento: em até 30 dias após a conclusão dos serviços.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. 047/2023 nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CATEGÓRICOS NO ÂMBITO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO FÓRUM REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA - COMARCIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, conforme instrução da Procuradoria Jurídica.
Contratado: MARILIA VIEIRA FREIRE
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Validade: 12 meses
Dotação Orçamentária: 02.005.02.002.0016.2.011.3.90.36.00.00 - 1000.
Forma de pagamento: em até 30 dias após a conclusão dos serviços.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. 012/2023, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
Contratado: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING
CNPJ: 08.280.402/0001-97
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licença de uso de software para gestão de senhas e atendimento ao público, destinada ao setor de atendimento ao público no pago municipal de Nova Esperança, por prazo determinado, abrangendo instalação, implantação, manutenção e suporte técnico.
Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 11.101,00 no CNAE: 6202-3/00, e R\$ 4.879,00 no CNAE: 4751-2/01.
Dotação Orçamentária: 04.005.04.123.0024.2020.339040 - 1510; 04.005.04.123.0024.2020.449052 - 1510.
Forma de pagamento: em até 30 dias após a conclusão dos serviços.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 LTDA
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 097/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, por mais 12 (doze) meses (09/06/2023 a 09/06/2024), consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 LTDA
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 097/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, por mais 12 (doze) meses (09/06/2023 a 09/06/2024), consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

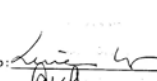
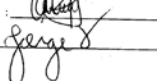
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Concorrência nº 002/2023 – Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano/rural no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO
01	M PSSOLATO BERTI TRANSPORTES, CNPJ: 27.127.155/0001-40	R\$5,25

Nova Esperança, 12 de maio de 2023.

presidente da comissão: 
membros da comissão: 

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA
Ata de Registro de Preços nº 0344/2022 - Pregão Eletrônico nº 0112/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombó, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, resolve, nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, 11.2.8 da Ata de Registro de Preços nº 0344/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0112/2022, aplicar penalidade administrativa de MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, em face da empresa CONTRATADA HIGIA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.344.938/0001-23, com sede na RUA CORTE REAL, 55, CENTRO, NA CIDADE DE NOVO HAMBURGÃO-RS, CEP 93410-170, pelo ato, regularmente notificado sobre o atraso, não procedeu à entrega do objeto contratado no prazo estabelecido.

Nova Esperança, 12 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
Ata de Registro de Preços nº 0262/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombó, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.281.160/0001-07, estabelecida na RUA PARANÁ, nº 924, BAIRRO LOS ANGELES, município de NOVA ESPERANÇA - PR, CEP: 87600-000, representada neste ato por JOSÉ AMARILDO ARDENGIHI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.274.694-2 SSP-PR, CPF/MF nº 471.751.929-91, RESOLVEM, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 0262/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2022, a partir do dia 11 de maio de 2023, em face da comprovada impossibilidade física de empresa cumprir com o avençado com este município, conforme justificativa da mesma e decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Nova Esperança, 13 de maio de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 47/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01336/2022 CONTRATO Nº 076/2023
Contratado: TESSALLO AUTO REPOS LTDA. CNPJ/MF: 77.543.213/0001-94
Objeto do Contrato: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos para manutenção dos caminhões (CAMINHÃO DIOCELA PLACA B90 2012, CAMINHÃO PLACA B90 2012, CAMINHÃO FORD ATION PLACA ATN 9308 e CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATIGO PLACA BQ2 1425), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
Valor: R\$ 119.527,48 (cento e dezasseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Detalhes:
07.002.15.453.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 1000
07.002.15.453.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 1000
12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00 - 1000
Data de Assinatura do contrato: 20 de maio de 2023.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DE MAIO DE 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 46/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01336/2022 CONTRATO Nº 079/2023
Contratado: S A LINHEAS AUTOMOTIVAS LTDA ME CNPJ/MF: 10.585.740/0001-40
Objeto do Contrato: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos de pequeno, médio, grande porte e ambulâncias, destinados às secretarias municipais.
Valor: R\$ 76.722,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos).
Detalhes:
01.002.04.122.0002.2.099.3.3.90.39.00.00 - 1000
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 - 1494
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00 - 1000
08.002.11.331.0008.2.103.3.3.90.39.00.00 - 1000
10.003.08.344.0037.2.025.3.3.90.39.00.00 - 1000
12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00 - 1000
Data de Assinatura do contrato: 20 de maio de 2023.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DE MAIO DE 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 46/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01336/2022 CONTRATO Nº 074/2023
Contratado: INOVACINTER COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME CNPJ/MF: 16.959.037/0001-81
Objeto do Contrato: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Lavagem, bem como fornecimento de biscoito de engarrafador (graxaria), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
Detalhes:
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00 - 13131
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 - 1094
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00 - 13131
Data de Assinatura do contrato: 25 de maio de 2023.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023- CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: Município de NOVA ESPERANÇA-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua AV. ROCHA POMBO, 1453, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seus mandatos e funções, MOACIR OLIVATTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.700-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 00.688.075/0004-50.
CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.329.981/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ARQUIBANCA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO ZELLERHOFF FILHO 2º ETAPA.
VALOR: R\$ 1.357.939,91.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2023.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Nova Esperança-PR, 11 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais, de acordo com quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023
PREGÃO Nº 35/2023
Fornecedor: MELAFRONT E GONCALVES LTDA CNPJ/CPF: 09.887.360/0001-482
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades das secretarias municipais.
Validade: 15 de maio de 2024.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Obs: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES POSSAM ADQUIRIR, SEM QUE CADA ORÇENTO DE INDICAÇÃO DE QUALQUER ESPECIE, DEVEDOR O FORNECEDOR CUMPRAR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Microondas, Forno Elétrico e demais similares.	HORAS	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNID	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00

Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupas, Geladeira, Freezer, Fritadeira, Liquidificador, Fogão, Geladeira e demais similares.	HORAS	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNID	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00

Valor Total do Lote: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	hora técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Liquidificador Doméstico e Profissional, Batedeira, Chafariz Elétrico, Extintor, Forno elétrico, Forno, Processador e demais similares.	HORAS	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	UNID	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00

Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais).

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 16.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 47/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01336/2022 CONTRATO Nº 076/2023
Contratado: TESSALLO AUTO REPOS LTDA. CNPJ/MF: 77.543.213/0001-94
Objeto do Contrato: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos para manutenção dos caminhões (CAMINHÃO DIOCELA PL

Terça-feira, 16 de Maio de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n° 8/2023
Processo ADM N° 66/2023

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR** no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de junho de 2023, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçalves, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação n° 8/2023** na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 01/06/2023 até às 08:59 hrs.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, para suprir as necessidades do departamento solicitante, **conforme consta no Anexo I deste edital**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Presidente Castelo Branco - PR, 15 de maio de 2023.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peters Gonçalves, 33 – Centro – CNPJ nº 76.279.959/0001-70

CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 54/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 15/2023.

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **FQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ N° 33.813.237/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE EMERGÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

FQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO VOLUME DE INFUSÃO: de 1ml a 9,99ml-TAXA DE INFUSÃO: modo ml/h - 1 a 1200 ml/h (incremento de 1 ml/h)modo gotejando 1 a 266 gotas/min (Incremento de 1 gota/min)-TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 a 1200 ml/h (incremento de 100 ml/h)TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (Incremento de 1 ml/h)-OCCLUSÃO: alta (800 mmHg), média (500 mmHg), baixa (200 mmHg)bomba para circuito universal de uso específico em bomba (conforme RDC 420/11 da ANVISA), com erro não superior a 3% em relação aos parâmetros programados (vazio, volume e tempo).	CONJUNTO JEC-SP750	l	1,00	2.940,00
					2.940,00
TOTAL					2.940,00

VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09 de maio de 2023.

Presidente Castelo Branco, 15 de maio de 2023.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua José Pereira Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ – 76.279.959/0001-74 CEP: 87.180-200 – Fone: (44) 3136-0810 Site: www.cemtecnaodocastelobranco.pr.br														
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO														
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Pereira Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF, Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, nº 5/2023, nos termos da Artigo 24 caput, inclusive, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.														
<table border="1"> <thead> <tr> <th align="left" colspan="2">INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 5/2023</th> </tr> <tr> <th align="left" colspan="2">Processo nº 063/2023</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA 67911717958</td> <td>CNPJ/MF: 23.102.045.9001-72</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO COM PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TEMA STOP SEMANA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Valor total do contrato: R\$ 8.100,00(OTTO MIL E CEM REAIS)</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Vencimento: 15 de maio de 2024.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.</td> </tr> </tbody> </table>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 5/2023		Processo nº 063/2023		CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA 67911717958	CNPJ/MF: 23.102.045.9001-72	Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO COM PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TEMA STOP SEMANA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		Valor total do contrato: R\$ 8.100,00(OTTO MIL E CEM REAIS)		Vencimento: 15 de maio de 2024.		Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 5/2023														
Processo nº 063/2023														
CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA 67911717958	CNPJ/MF: 23.102.045.9001-72													
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO COM PALESTRAS DE CONCIENTIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TEMA STOP SEMANA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.														
Valor total do contrato: R\$ 8.100,00(OTTO MIL E CEM REAIS)														
Vencimento: 15 de maio de 2024.														
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.														
Presidente Castelo Branco-PR, 15 de maio 2023.														



João Péricles Marinho

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Pará

Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 – Centro Fone: 04 3135-0810

CNPJ Nº 14.279.939/0001-70

CNPJ: 07.189-000

Temo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com as principais orientações emanadas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUCAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo nº: 36/2023
- b) Licitação nº: 26/2023
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Homologação: 10/05/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02 Fornecedores e Itens Vencidos:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CÂMERA BULET 1 VH1 1220 B FULL COLOR 2MP 20 METROS Marca/Mo delo por fornecedor	hikvision	DS-2CE1601P1	UND	8,00	280,00	2.240,00
2	CAIXA PLÁSTICA VÍDEO 1702 E PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	hikvision	VB03 1100E	UND	8,00	1,00	8,00
3	SAÍDA PRESSIVO VÍD 501 P GERAÇÃO 2	hikvision	BES01 P GERAÇÃO 2	UND	8,00	22,00	176,00
4	DAVEI BEX 1108 COM HD 3 TB E CÂNAS	hikvision	MD 118 COM HD 3 TB	UND	1,00	1.095,00	1.095,00

		apreciação intelectual 7. Justificativa a respeito da marca e modelo para patenteabilidade com publi. contra desta marca e modelo já registrada e em funcionamento no município, facilitando a							
		Integração e o monitoreamento em casos de eventuais, não sendo aceito outra marca e modelo para este item							
1	5	MINI RACER DESMONTEVEL BU X 570MM RHD 857 Marca/Modelo pré Aprovada: + Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas	interbras	570M RHD 857	UND	1,00	600,00	600,00	
1	6	FONTE CHAVEADA COM TUBO 12V X 10 AMP-EFM 1210 Marca/Modelo pré Aprovada: + Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas	interbras	EFM1210	UND	1,00	120,00	120,00	
1	7	CABO LAN UTP/STP COM 30M CAT. 5E 4P CMXAZUL Marca/Modelo pré Aprovada: + Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas	soho plus	CAT 5E 4P CMX AZUL	MT	400,00	2,50	1.000,00	
1	8	FILTRO DE LINHA EPE 205 S TOMADAS BRANCO Marca/Modelo pré Aprovada:	interbras	EPE 205	UND	1,00	35,00	35,00	

		* Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré-aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações técnicas.					
1	9	CANALÉTA 20X10Q000MM SEM DIVISÓRIA COM FITA	onerbras	20x10x2000	MT	25,00	125,00

	Marca e modelo instalados e em funcionamento no município, facilitando a integração e o monitoramento em casos de emergências, não sendo aceita outra marca e modelo para este item						
5	MINI RACK 600MM PROF. 4U X 600MM MRD 857 Marca/Modelo pré Aprovada: - Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas.	Intefibra	57CM MRD 857	UNO	1,00	600,00	600,00
6	MINI CHAVEADA COLUMBA 12V X 10 AMP. 1210 Marca/Modelo pré Aprovada: - Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas.	Intefibra	EFM1210	UNO	1,00	120,00	120,00
7	CABO LAN UTPP 500M FLUXO CAT. 5E 4P CMA/AJUL. Marca/Modelo pré Aprovada: - Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas.	Intefibra	CAT 5E 4P CMA/AJUL	MT	550,00	2,50	1.375,00
8	FILTRO DE LÍQUIDA EF205 5 TOMADAS BRANCO Marca/Modelo pré Aprovada: - Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas.	Intefibra	EFE 205	UNO	11,00	25,00	385,00

9	INÍMULAS CANALIA TA TUBO 100X10MM SEM DIVISORA COM FITA DUPLO A FACE BRANCA CAIXA - COM 25 Marca/Modelo pré Aprovada: • Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovação as especificações mínimas.	enferbas	20x10x2000	CM/T	25,00	5,00	125,00
10	BORDO LUTIP LAN CAT SE AXON AWG CM INTERIOR EXTERNO Marca/Modelo pré Aprovada: • Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas.	Dryman	LUTIP LAN CAT SE AXONAWG CM INTERIOR EXTERNO RND	MT	200,00	8,00	1.100,00
11	CONECTOR BNC COM BORNE MACHO Marca/Modelo pré Aprovada: • Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas.	interbras	CONEX BNC BORNE	UND	11,00	1,00	11,00
12	CONECT P4 COM BORNE MACHO Marca/Modelo pré Aprovada: • Caso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovando as especificações mínimas.	interbras	CONEX P4 BORNE	UND	11,00	1,00	11,00
13	KIT DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA RACK	M.O	KIT RACK	UND	1,00	50,00	50,00
14	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS INTERNAS/EXTERNAS INSTALAÇÃO DE	M.O	M.O	SV	1,00	3.724,00	3.724,00

	FOTOGRAFIA DA INFRAESTRUTURA DE TUBULAÇÃO E CAMELETES INSTALAÇÃO DE HOLIDIAS; INSTALAÇÃO DE RACK; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR; GARANTIA DE 1 ANO, COM MANUTENÇÃO INCLUSA.							
6	CAMERA BULLET VHD 1020 B FULL COLOR ZMP-20 METROS Marca/Modelo pré Aprovada - Caso o empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catalogo do produto ofertado comprovando as especificações mínimas	nikonson	DS-ZCE10DF01	UND	12,00	280,00	3.360,00	
7	CÂMERA PLÁSTICA VBBOX 110D E PARA SUBSTITUIÇÃO DE CAMERAS Marca/Modelo pré Aprovada - Caso o empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catalogo do produto ofertado comprovando as especificações mínimas	intelbras	VBOX 110DE	UND	12,00	7,00	84,00	
8	BALUN PASSIVO VIS I P GERACÃO 2 Marca/Modelo pré Aprovada - Caso o empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catalogo do produto ofertado comprovando as especificações mínimas	intelbras	VBS01P GERAÇÃO 2	UND	12,00	22,00	264,00	
9	DVR MH DXH 1116 COM HD 2 TB 16 CANAIS Marca/Modelo pré Aprovada - Justificativa e indicação da marca e modelo pela fornecedora com outros centros desta mesma e modelo já utilizado	intelbras	MHXDH 1116 COM HD 2 TB	UND	1,00	1.500,00	1.500,00	

		Instalados e em funcionamento no município, facilitando a integração e o monitoramento em casos de eventos, não sendo aceita outra marca e modelo para esta rede.							
0	5	MINI-BLACK DESMONTAVEL BU X 070MM MRO 867 Marca/Modelo pré Aprovada: - Caiso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovação as especificações mínimas	interbas	S70M MRD 857	LIND	1,00	600,00	650,00	
6	6	FONTE CHAVEADA COAXIAL 12V X 10 AMP-EFM 1210 Marca/Modelo pré Aprovada: - Caiso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovação as especificações mínimas	interbas	EFM1210	LIND	1,00	120,00	120,00	
6	7	BOMBA ELÉTRICA SÓCIO PLUUS CAT SE CMX AZUL Marca/Modelo pré Aprovada: - Caiso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovação as especificações mínimas	socio plus	CAT SE 4P CMX AZUL	MT	600,00	2,50	1.500,00	
0	8	FILTRO DE LINHA EPE 20G S TOMADAS BRANCO Marca/Modelo pré Aprovada: - Caiso a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada, anexar catálogo do produto ofertado, comprovação as especificações mínimas	interbas	EPE 20S	BRAND	1,00	35,00	35,00	

9	CANAL 1/2 20X10X0200MM SEM ZINCO/GRAN COM FITA DUPLA FACE BIRANCA CAIXA COM 25 Marca/Modelo pré Aprovada: * Caixa a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada. Inserir catalogo do produto ofertado, comproando as especificações mínimas.	interiores	20x10x2000	M²	26,00	5,00	125,00
10	CABO UTP/LAN CAT 5E AQ4 AWG CM INT/EXT/INT/EXT Marca/Modelo pré Aprovada: * Cabo a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada. Inserir catalogo do produto ofertado, comproando as especificações mínimas.	externos	U/UTP LAN CAT 5E AQ4AWG CM INTERNO /EXT/INT RNO	M	240,00	5,00	1.200,00
11	CONECTOR BNC COM BORNE MACHO Marca/Modelo pré Aprovada: * Cabo a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada. Inserir catalogo do produto ofertado, comproando as especificações mínimas.	interiores	CONEX BNC BORNE	UND	12,00	1,00	12,00
12	CONECTOR P4 COM BORNE MACHO Marca/Modelo pré Aprovada: * Cabo a empresa apresente uma marca/modelo diferente da pré aprovada. Inserir catalogo do produto ofertado, comproando as especificações mínimas.	interiores	CONEX P4 BORNE	UND	12,00	1,00	12,00
13	KIT DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA RACK		RIT RACK	UND	1,00	50,00	50,00
14	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE CABELOS INTERNAS/EXTERNAS INSTALAÇÃO DE TODA	M.O	M.O	SV	1,00	4.038,00	4.038,00

**Literatura Brasileira
Contemporânea**
Curador: Felipe Figueira

*Henrique Capel (aluno
do 2º ano do Integrado
em Mecatrônica do IFPR
campus Paranavaí)*

*Descontente com a vista feia
Que tenho para olhar
Ajeito os sapatos
E torno a caminhar*

*Passo por um museu
De quadros e de gente elegante
Que entediante!
Volto a caminhar...*

*Passo por um bar
De velhos e moribundos
Que fim de mundo!
Volto a caminhar...*

Quando, por fim,

*Passo por um campo
De meus momentos nostálgicos*

*O campo é bonito
E quando torno a olhar
A saudade me traz de volta
Os dias de infância
(Hoje, tão oníricos...)
Um sorriso se põe em meu rosto
E eu começo a chorar*

*Não devo sentir
Não devo pensar
Vou voltar a caminhar
Melhor é dormir
E tornar a sonhar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná

**** Eliotect ****
13/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 110/2023 de 10/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2342/2022 de 30/11/2022.

Decreta

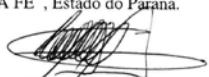
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 37.910,00 (trinta e sete mil novecentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>			
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DPOE)		
22.003.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)		
22.003.15.452.0006.2.231.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
1337 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		25.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA		
24.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)		
24.003.11.334.0008.2.411.	DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)		
	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO		
1321 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.050,00
24.003.11.334.0008.2.412.	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO		
1324 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.860,00
Total Suplementação:			37.910,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 10 de maio de 2023,SANTA FÉ , Estado do Paraná.


FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição, manutenção, trocas de extintores, colocação de placas de indicação, luz de emergência, memoriais de incêndio, segurança, serviços de manutenção para atender a demanda das Unidades Educacionais, como Centros de Educação Infantil – CMEIs, Escolas Municipais, sede da Secretaria, Biblioteca Municipal e demais Secretarias e Setores da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 39.373,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição, manutenção, trocas de extintores, colocação de placas de indicação, luz de emergência, memoriais de incêndio, segurança, serviços de manutenção para atender a demanda das Unidades Educacionais, como Centros de Educação Infantil – CMEIs, Escolas Municipais, sede da Secretaria, Biblioteca Municipal e demais Secretarias e Setores da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 39.373,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CHPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviço de Hospedagem e Transporte** nas cidades de Campo Largo e Curitiba, Estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **29 de maio de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **29 de maio de 2023** às 9h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 15 de maio de 2023.

Rodrigo Camurra
Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 033/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de, **ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E ÓLEO E CORRELATOS**, com a prestação de serviços inclusa, especificados no Anexo 01 deste Edital, para abastecimento e manutenção da frota da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do presente Edital e seus Anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada

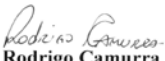
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de maio de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **30 de maio de 2023** às 9h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço Item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 15 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Prefeireiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 034/2023-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de **PRODUTOS SANEANTES** para as Unidades de Saúde do Município de Santa Fé, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

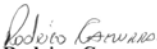
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **31 de maio de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **31 de maio de 2023** às 9h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 15 de maio de 2023.


Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
Rua Curitiba esquina com a Avenida Presidente Kennedy 728
E-mail: sas.santafepr@gmail.com Fone 34 3247 1247
CEP 86770 000 Santa Fé Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Aprova a inscrição do Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná -CIEE/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.039, 16 de maio de 2018 e publicações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição no Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná -CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0003-42 entidade não governamental, que desenvolve Programa de Formação Profissional para o público de 14 a 24 anos, no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste município sob Nº **008**.

Art. 2º - Inscrição do Programa de Socioaprendizagem na modalidade EaD.

Art. 3º - Inscrição e validação dos cursos de aprendizagem a serem desenvolvidos no município de Santa Fé.

Art. 4º - No prazo de 12 (doze) meses deverá a entidade apresentar relatório de atividades e comprovar sua atuação junto ao Município de Santa Fé- PR.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio 2023.


Mara Edvani Conti
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafeprr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247

CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 010/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Fé e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 2.154/2021 e publicações posteriores, e considerando a Resolução nº 90/2022 – CNAS sobre a realização das Conferências de Assistência Social e considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a fim de avaliar a situação atual da política pública no município, bem como propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º – O tema da XII Conferência Municipal de Assistência Social será “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 22 de junho de 2023, das 08h00min às 11h30min, no Auditório da Biblioteca Municipal Vereador Emilio Pedrazzani, sito à Avenida Arapongas, nº 560, Santa Fé - PR.

Art. 4º – Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora com representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2023.

Cécia Christina Gabella
Presidente do CMAS de Santa Fé

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ – PR, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 31.771,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-PMSF

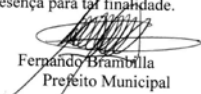
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES IND. S/A
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ – PR, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 4.145,40 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

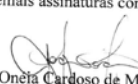
Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 17.291.418/0001-87

REPUBLICAÇÃO

Ata da 3ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé – PR., realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, às 9h00m, no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022. Estavam presentes o Prefeito Fernando Brambilla, a Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, demais Secretários Municipais, os Vereadores Rosa Maria de Souza, Carlos Eneas Ferreira da Silva, Rubens Emanuel Moreira, o Contador do Município Marcelo Reginaldo Ferreira, Representante da Entidade Centro de Promoção Humana de Santa Fé - CPHSF – José Luiz Passeri, funcionários públicos e pessoas da comunidade. A Secretária de Fazenda abriu a Audiência agradecendo a presença de todos e contextualizou sobre as determinações da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, para que o município a cada quadrimestre faça a demonstração e análise das metas fiscais frente a Comissão de Orçamento e Finanças do poder legislativo municipal. Após passou a palavra ao Prefeito Fernando Brambilla que também agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância da transparência na administração pública, onde todo cidadão pode acompanhar os gastos do dinheiro público. Dando seguimento passou a palavra ao Contador Marcelo, que iniciou a demonstração onde os presentes puderam acompanhar os valores das receitas e despesas correntes, os valores de investimentos em cada setor da administração, e a apuração do cumprimento dos índices determinados pela LRF, informando que o município investiu 26,85% das Receitas de Impostos na Educação, 93,36% do FUNDEB foi investido na folha de pagamento dos professores. Na saúde o município investiu 22,03%. O índice de pessoal no período móvel de 01 ano ficou em 42,19% da RCL. Encerrando a apresentação a Secretária de Fazenda Onéia fez suas considerações sobre os índices apresentados, dizendo que o município cumpriu todas as determinações da LRF, e que hoje possui um diferencial para os demais municípios da região, que é a arrecadação própria, que potencializa a excelente administração realizada por essa gestão. Após a palavra esteve aberta aos presentes e dúvidas puderam ser sanadas a contento. E para finalizar, nada mais havendo a tratar a Secretária de Fazenda agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Audiência. Para constar eu Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-doc digitei a presente ata na qual consta a assinatura do Prefeito Municipal Fernando Brambilla, da Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de Moraes Silva, consignando que as demais assinaturas constam da lista de presença para tal finalidade.


Fernando Brambilla
Prefeito Municipal


Onéia Cardoso de Moraes Silva
Secretária de Fazenda

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; considerando o que determina o art.59, da Lei Complementar nº. 003/2011 e art. 28 da Lei Municipal nº 1.616/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adicional de tempo e dedicação exclusiva ao servidor Anísio dos Santos, ocupante do cargo de agente de serviços operacionais, matrícula 200454, de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento básico, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, retroativo a 03 de abril de 2023, para zelar da Arena Multi Uso fora do horário normal de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 28 de abril de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Instituto Previdenciário Municipal de
Santa Fé

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2023

PARTES: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ E FEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACAO LTDA.

ESPÉCIE: Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços na área de treinamento para certificação específica na área de RPPS.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e assessoria para implementação das exigências contidas na Portaria MTP nº 1.467/2022 para o Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé - PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 48.929,90 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

SIGNATÁRIOS: Adriano dos Santos de Resende – Presidente do Instituto de Previdência e Marisa Ferraci Hamada – Representante FEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACAO LTDA.

TESTEMUNHAS: Maykon Raffael Corcette da Silva e Alcir Fracassi Lopes.

DISPENSA Nº 003/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR

CONTRATADO: FEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACAO LTDA

RESUMO DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e assessoria para implementação das exigências contidas na Portaria MTP nº 1.467/2022 para o Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 48.929,90 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

DATA DA DISPENSA: 11/01/2022

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: INGACONSULT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de assessoria especializada em proveito de diversos Órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: INGACONSULT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de assessoria especializada em proveito de diversos Órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ Nº 201.418/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 – PMSF

Pregão Nº 019/2023.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.729.141/0001-47, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717 – Centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excm. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambila, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.782.829-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.515.013/0001-47, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 – Centro – no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, neste ato, representada por Carlos Roberto de Souza, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 3.328.423-5 e SEI/PP nº inscrita no CPF/MF sob o nº 435.978.749-9, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registar o grupo dos itens relacionados na **Cláusula Primeira** em razão do resultado final e homologação da licitação pelo modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº **019/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA**, de acordo com as especificações dos itens detalhados no **Anexo 01 deste Edital**, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
01	AGUÇAR CRISTAL 5KG - produto de primeira qualidade, de coloração branca, origin vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria tóxica, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência: coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedir. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem 05 kg transparente em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	und	1.400	Via Dooce	18,99	26.586,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - de primeira linha com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, em frasco plástico resistente contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto. Com registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	und	2.500	Limpinha	3,10	7.750,00
5	AROMATIZADO DE AMBIENTE: Concentração de Lavanda, produto de	und	400	Barbarex	6,60	2.640,00

MAIO AMARELO

Dirigir utilizando o celular: um risco à Segurança no Trânsito

A distração é um dos principais fatores que contribui para acidentes de trânsito, e o uso do celular é uma das principais fontes de distração atualmente. Quando uma pessoa dirige e utiliza o celular ao mesmo tempo, sua atenção é dividida entre a tarefa de conduzir e as atividades realizadas no dispositivo.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Em um mundo cada vez mais conectado, os celulares se tornaram uma parte essencial de nossas vidas. No entanto, quando se trata de dirigir, usar o celular pode representar um perigo iminente tanto para o motorista quanto para os demais usuários das vias. A combinação de condução e conversa telefônica resulta em distração, redução da atenção e aumento do risco de acidentes. Nesta matéria, exploraremos os perigos de dirigir falando ao celular e a importância de se conscientizar sobre os riscos envolvidos.

A distração é um dos principais fatores que contribuem para os acidentes de trânsito em todo o mundo. Quando um motorista atende uma chamada, faz uma ligação ou envia mensagens de texto enquanto está ao volante, sua atenção é desviada da estrada para a conversa ou para a tela do telefone. Isso resulta em um tempo de reação mais lento, menor percepção dos eventos ao redor e dificuldade em manter o controle do veículo.

Estudos têm demonstrado consistentemente os efeitos negativos do uso do celular



Foto: Freepik

Além das mensagens de texto, outros comportamentos perigosos incluem fazer ou receber ligações, acessar aplicativos de redes sociais, tirar selfies, navegar na internet, entre outros

durante a condução. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o uso do celular ao volante aumenta em até quatro vezes o risco de acidentes. O Instituto Nacional de Trânsito e Segurança Rodoviária (NHTSA) dos Estados Unidos revelou que o uso do telefone celular contribui para cerca de 25% dos acidentes de trânsito no país.

Além disso, dirigir falando ao celular não se limita apenas a segurar o aparelho e conversar. Muitos motoristas

também realizam outras atividades perigosas, como digitar mensagens de texto, acessar aplicativos, navegar na internet ou até mesmo tirar selfies enquanto estão dirigindo. Essas ações irresponsáveis podem levar a acidentes graves e até mesmo fatais.

É crucial que cada indivíduo entenda a importância de agir de forma responsável e evitar usar o celular enquanto dirige, mesmo em locais onde a lei ainda não o proíbe.

A conscientização sobre os

perigos de dirigir falando ao celular tem sido disseminada amplamente. Campanhas de segurança no trânsito, anúncios de serviço público e programas de educação podem ajudar a informar os motoristas sobre os riscos envolvidos e incentivar comportamentos mais seguros.

A tecnologia também pode desempenhar um papel importante na solução desse problema. Fabricantes de automóveis e empresas de tecnologia estão desenvolvendo

sistemas de mãos-livres e assistentes de voz que permitem que os motoristas atendam chamadas e realizem tarefas no celular sem tirar as mãos do volante ou os olhos da estrada. Utilizar essas opções mais seguras pode ajudar a reduzir os acidentes relacionados ao uso do celular.

Devemos priorizar a segurança e entender que nenhuma ligação ou mensagem é mais importante do que a nossa vida e a vida dos outros nas estradas. Aqui estão algumas dicas essenciais para evitar o uso do celular enquanto dirigimos:

Desative as notificações: Configure o seu celular para não receber notificações durante a condução. Isso ajudará a reduzir a tentação de verificar mensagens ou chamadas enquanto estiver ao volante.

Coloque o celular fora do alcance: Guarde o seu celular em um local onde você não consiga alcançá-lo facilmente enquanto estiver dirigindo, como no porta-luvas ou no banco traseiro. Dessa forma, você estará menos propenso a pegá-lo durante o trajeto.

Utilize o modo não perturbe: Ative o modo não perturbe do seu celular antes de iniciar a viagem. Isso impedirá que chamadas e mensagens

interrompam a sua concentração.

Peça a um passageiro para ajudar: Se você estiver acompanhado por um passageiro, peça a ele para atender chamadas ou responder mensagens em seu lugar. Isso permitirá que você mantenha o foco na direção.

Faça paradas seguras: Se for absolutamente necessário fazer ou atender uma ligação urgente, pare o veículo em um local seguro, como um posto de gasolina ou uma área de descanso. Certifique-se de estacionar corretamente antes de usar o celular.

Seja um exemplo: Como motoristas, temos a responsabilidade de dar o exemplo para os outros. Seja um modelo de comportamento seguro, evitando o uso do celular ao volante, e incentive amigos e familiares a fazerem o mesmo.

Lembrando sempre que a nossa atenção total na direção é crucial para garantir a segurança de todos no trânsito. Ao evitar o uso do celular enquanto dirigimos, estamos protegendo a nossa própria vida, a vida dos passageiros e dos demais usuários das vias. Façamos a escolha certa e deixemos as distrações de lado, priorizando a segurança no trânsito.



**O COMPROMISSO
DA COPEL É COM
OS PARANAENSES**

PARANÁ TRIFÁSICO:
25 mil KM até 2025.



REDE ELÉTRICA INTELIGENTE



9 NOVAS SUBESTAÇÕES



3 NOVAS LINHAS DE
DISTRIBUIÇÃO DE
ALTA TENSÃO

INFRAESTRUTURA
AÇÕES SOCIAIS
SUSTENTABILIDADE

Para
saber
mais,
acesse:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO